

**EDITAL N. 08/2016**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PRÉ-APRENDIZAGEM**

A entidade Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos, neste ato, declara aberta as inscrições para o **PROGRAMA DE PRÉ-APRENDIZAGEM**, das vagas disponíveis para o segundo semestre de 2016. Este programa tem como objetivo preparar, avaliar e encaminhar candidatos para os PROJETOS DE APRENDIZAGEM TÉCNICO-PROFISSIONAL, desenvolvidos pela entidade em projetos próprios ou em parceria com o Sistema “S” (SENAI, SESCOOP e SENAT), no momento em que houver vagas disponíveis.

Segue o **REGULAMENTO** para as inscrições dos candidatos. Requisitos:

1- Idade: entre **14 e 21 anos**.

2- Escolaridade: mínima 6º ano completo.

3- Quantidade de **Vagas**:

- **30 vagas para adolescentes com disponibilidade no período da manhã**

- **30 vagas para adolescentes com disponibilidade no período da tarde**

I- Apresentar o **ORIGINAL e UMA CÓPIA** dos documentos abaixo relacionados:

| Documentos   |
|--|
| 1) Certidão de Nascimento ou de Casamento do candidato.  |
| 2) Carteira de Identidade (R.G.).  |
| 3) CPF.  |
| 4) Título de Eleitor (obrigatório para idade superior a 18 anos).  |
| 5) CTPS – Carteira de trabalho ( <i>páginas contendo o número, identificação pessoal e último contrato de trabalho</i> ).  |
| 5.1) Protocolo de solicitação da CTPS (Carteiro de Trabalho) no M.T.E.   |
| 6) Atestado de Vacinação (Emitido pelo Posto de saúde após verificação da carteirinha de vacina).  |
| 7) Reservista (obrigatório para idade superior a 18 anos).   |
| 8) 1 foto 3X4 atual.   |
| 9) Documentos do Responsável - R.G. e CPF (no caso do candidato menor de idade).   |
| 10) Comprovante de Residência atualizado.  |
| 11) Comprovante de renda familiar de todos os membros da famílias que trabalham (holerite). No caso de renda informal, apresentar declaração de renda autenticada em cartório com a assinatura de duas testemunhas.  |
| 12) Declaração de matrícula de 2016 ou documento de conclusão do ensino médio.   |
| 13) Boletim escolar de 2016. (O último entregue pelo Colégio).   |
| 14) Cartão do Bolsa Família e/ou comprovante de inscrição no CadÚnico (caso receba esse ou outro benefício).   |
| 15) Comprovante dos seguintes benefícios assistenciais (SE HOUVER): PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), BPC Idoso (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento do INSS), BPC PCD (Benefício de Prestação Continuada – Extrato de recebimento |

do INSS), Tarifa Social da Água (Conta da SANEPAR), Luz fraterna (Conta da Copel), Leite das crianças.

16) Autorização do uso de imagem (preenchido na inscrição).

17) Código de Conduta (preenchido na inscrição).

4- Critérios para a **seleção** dos candidatos ao Pré-Aprendiz:

Obs.: Não serão realizadas inscrições de candidatos com documentos pendentes.

II – Preenchimento de Ficha de Inscrição, na entidade, durante as inscrições.

III – Situação Socioeconômica.

IV – Em caso de empate entre os candidatos, serão selecionados os que a) tiver menor renda familiar per capita; b) tiver até 18 anos (prioridade de atendimento); c) estudar em escola pública; d) tiver realizado primeiro a inscrição.

4.1. Não serão realizados atendimentos por telefone.

4.2. Não serão aceitos documentos parciais, ilegíveis, fora da validade, etc.

4.3. O responsável legal do candidato é apenas aquele que possui a guarda legal, ou seja, pai e mãe, a partir do Registro de Nascimento em Cartório, que não tenham perdido o poder familiar. Além dos pais, são responsáveis legais aqueles que possuem Ordem Judicial que lhe determine a “Tutela” do adolescente com idade inferior a 18 anos, nos termos do Código de Processo Civil.

*\* Não será realizada inscrição se o adolescente não estiver acompanhado do responsável legal (favor não insistir).*

4.4. Durante todo o projeto, é obrigatória a presença dos responsáveis legais e/ou da família, quando solicitada pela Equipe da Entidade, para garantir o desenvolvimento do adolescente/jovem. Por isso, serão realizadas reuniões com os responsáveis, que deverão comparecer, conforme oportunamente publicado.

4.5. Durante as aulas, a ausência sem justificativa (que deve ser apresentada à equipe do Lins de Vasconcellos) poderá acarretar na desclassificação dos candidatos.

4.6. Os candidatos não selecionados farão parte de um cadastro de reserva, com validade até Dezembro/16. Após esta data, novo processo será iniciado e havendo interesse, o candidato não convocado ao projeto **terá** que realizar nova inscrição (edital do primeiro semestre de 2017).

5-Para participar dos programas da Entidade (Pré-aprendizagem e Aprendizagem) é obrigatória a disponibilidade para vir à entidade aos sábados pela manhã ou quartas-feiras à tarde, quando são realizadas aulas teóricas e oficinas, integrantes aos projetos.

6- Data para Inscrições nesta entidade: De **11 de Julho** a **23 de Julho** no horário entre 8h-11h e 13h-16h30; Aos sábados o atendimento ocorrerá das 8h-11h.

7- A apresentação dos documentos não será aceita em momento diferente do prazo previsto para as inscrições.

8- Divulgação do resultado da **primeira chamada: 26 de Julho**

9 – Data da reunião com as famílias: **30 de Julho** às **11h**.

**Obs.: A ausência do responsável nesta reunião implicará na desclassificação do candidato.**

10 – **Início das aulas** para convocados na **primeira chamada:**

- **03 de Agosto**. (Pré-aprendiz com aulas às quartas-feiras à tarde); ou

- **08 de Agosto**. (Pré-aprendiz com aulas aos sábados pela manhã);

11 – Divulgação do resultado da **segunda chamada: 02 de Agosto**.

12 – Data da reunião com as famílias: **06 de Agosto** às **11h**.

**Obs.: A ausência do responsável nesta reunião implicará na desclassificação do candidato.**

13 – **Início das aulas** para convocados na **segunda chamada:**

- **10 de Agosto**. (Pré-aprendiz com aulas às quartas-feiras a tarde); ou

- **13 de Agosto**. (Pré-aprendiz com aulas aos sábados de manhã)

10- As aulas serão sempre aos sábados pela manhã ou quartas-feiras à tarde, em horário a ser definido e divulgado no edital de resultado. Outras atividades poderão ser realizadas em outros dias da semana, conforme convocação pela Entidade, em horário de contra turno da Escola regular.

11 – SE NÃO ATINGIR O LIMITE MÍNIMO DE INSCRITOS, NÃO SE REALIZARÁ O PROJETO.

**Obs.: O não cumprimento de qualquer das datas estabelecidas implicará na desclassificação do candidato.**

Maringá, 04 de Julho de 2016.

